CM - 164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

149

MENSAGEM Nº 136 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 149

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Referido projeto de abertura de crédito orçamentário será destinado para atender despesas das Secretarias Municipais.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 01/DEZ/2014 14:33 00007016

FL. Nº 03
PROC. Nº 6149

PROJETO DE LEI Nº 136 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. - Fica aberto, no Orçamento do Município um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 2.720.000,00 (dois milhões setecentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURÍDICOS
04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS - 60.000,00
04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - 10.000,00
04.121.0001-2.102 - 110.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - 2.000,00
04.121.0001-2.103 - 110.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
04.122.0002-2.104 - 110.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14.422.0003-2.105 - 110.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS - 5.000,00
04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - 100.000,00
09.272.0003-2.110 - 110.0000 - 3.1.90.03.00 - PENSÕES 40.000,00
09.272.0003-2.111 - 110.0000 - 3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS 120.000,00
09.272.0003-2.111 - 110.0000 - 3.1.90.03.00 - PENSÕES 75.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
04.123.0004-2.113 - 110.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS - 30.000,00
04.123.0004-2.113 - 110.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS
26.782.0006-2.119 - 110.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS - 15.000,00
26.782.0006-2.119 - 110.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS - 120.000,00
20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008-2.123 - 110.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0009-2.126 - 110.0000 - 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEF. PREVIDENCIÁRIOS 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0010-2.128 - 110.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO
16.482.0011-2.129 - 110.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10.000,00
FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012-2.131 - 510.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS - 5.000,00

PROJETO DE LEI Nº 136 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

08.244.0012-2.131 - 510.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.244.0012-2.132 - 510.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS -	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013-1.112 - 220.0001 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.361.0013-1.135 - 220.0001 - 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL	50.000,00
12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	700.000,00
12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS -	15.000,00
12.361.0013-2.136 - 220.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	10.000,00
12.361.0013-2.139 - 261.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS -	50.000,00
12.366.0013-2.143 - 262.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS -	15.000,00
12.365.0013-2.137 - 210.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS -	50.000,00
12.365.0013-2.137 - 210.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.365.0013-2.137 - 210.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS -	22.000,00
12.365.0013-2.141 - 261.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	150.000,00
12.365.0013-2.141 - 261.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
12.363.0013-2.138 - 230.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	10.000,00
12.365.0013-2.137 - 210.0006 - 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
10.301.0014-2.147 - 310.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS -	50.000,00
10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	200.000,00
10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.301.0014-2.149 - 310.0000 - 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEF. PREVIDENCIÁRIOS	500,00
10.301.0014-2.149 - 310.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	40.000,00
10.301.0014-2.149 - 310.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	30.000,00
10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.302.0014-2.154 - 300.0004 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS -	70.000,00
10.304.0014-2.157 - 310.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	10.000,00
10.305.0014-2.158 - 310.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	20.000,00
10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	50.000,00
10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS -	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**2.720.000,00**

Art. 2º. -O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES	20.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
04.122.0002-2.104 - 110.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
14.422.0003-2.105 - 110.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.453.0003-2.106 - 110.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	30.000,00

FL. Nº 05
PROC. Nº 149

PROJETO DE LEI Nº 136 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

04.122.0003-2.108 - 110.0000 - 3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS -	40.000,00
04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES	50.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
04.123.0004-2.113 - 110.0000 - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
04.123.0004-2.113 - 110.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
28.846.0004-2.114 - 110.0000 - 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
28.846.0004-2.115 - 120.0000 - 4.6.90.71.00 -PRINCIPAL DA DÍVIDA	50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
17.512.0005-1.101 - 110.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.451.0005-1.117 - 110.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.730,00
15.451.0005-1.118 - 110.0000 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES	50.000,00
17.512.0005-1.136 - 100.0043 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
15.451.0005-2.118 - 110.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS -	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS	
26.782.0006-1.105 - 400.0000 - 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS PERMANENTE	157.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0008-2.124 - 110.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS -	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0009-1.055 - 110.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
27.812.0009-1.090 - 110.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
27.812.0009-1.107 - 110.0000 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS PERMANENTE	42.000,00
27.812.0009-1.138 - 110.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
27.812.0009-2.126 - 110.0000 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS -	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0010-2.128 - 110.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO	
23.691.0011-1.110 - 110.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013-2.140 - 262.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS -	80.000,00
12.365.0013-1.135 - 210.0000 - 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS PERMANENTE	35.270,00
12.365.0013-2.142 - 262.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS -	23.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**2.720.000,00**

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal